



## LEI Nº. 3.661 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015


*“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Usuários de Transporte Coletivo Municipal e Intermunicipal da Região Metropolitana de Belo Horizonte.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a **Associação dos Usuários de Transporte Coletivo Municipal e Intermunicipal da Região Metropolitana de Belo Horizonte**, inscrita no CNPJ Nº 21.525.887/0001-01.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 01 de Setembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

